



PODER JUDICIÁRIO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia - Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes,
Goiânia - GO, CEP: 74.884-120, Tel: (62) 3018.600
4a Vara Cível - 5º Andar - Sala 513 - Juiz 1

Processo nº: 0115033-97.2016.8.09.0051

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente (s): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA NASSON-TUR TURISMO LTDA TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA RAPIDO MARAJÓ LTDA TRANSBRASILIANA ESPECIAIS E FRETAMENTOS LTDA TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA TRANSBRASILIANA HOTEIS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTRAS, PROCESSO Nº 0115033.97.2016.8.09.0051, EM TRÂMITE PERANTE 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO, DR. MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO

Inicialmente, registra-se que o procedimento se insere no contexto da Recuperação Judicial do Grupo Transbrasiliana, protocolada sob o nº 112033.97, na qual consta proposta de 6º Aditivo (evento nº 2854 dos autos supra) nos seguintes termos: proposta de venda da Garagem Sede pelo valor líquido de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), de forma parcelada em 18 meses, com pagamento inicial imediato de 20 milhões de reais, que somado à quantia já paga aos credores da Classe Trabalhista, dá plena quitação aos referidos credores, os quais se submetem a um deságio de 40,8% (quarenta vírgula oito por cento) no valor de seus créditos.

Nestes termos, o MM. Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, em homenagem à publicidade e transparência que o caso requer, resolve abrir para propostas em ampla concorrência. Nestes termos, promove a convocação de interessados, na forma do artigo 142, inciso V, da Lei nº 11.101/05, e faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, para ofertarem propostas de compra do bem abaixo descrito, na seguinte modalidade, datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas:

1. Do bem imóvel

1.1. Da descrição do bem: Imóvel situado na Avenida Perimetral Norte, nº 3442, setor Vila João Vaz, Goiânia-GO. O terreno possui área de 162.290,21m², conforme transcrição da matrícula nº 18.974 cartório de Goiânia. Trata-se imóvel urbano, composto por terreno circundado por vias asfaltadas e conta com uns acessos pela rua da divisa e outro possível acesso pela Avenida Perimetral Norte. A área está ocupada por construção classificada como comercial, alvenaria em tijolinho a vista e concreto aparente, em bom estado de conservação, O complexo é composto por Bloco Administrativo, Setor de Manutenção, Setor de Transporte de Cargas e Setor de Lazer (Clube) e área descoberta pavimentada; somando um total de área construída de 22.430,14m². Excluem-se os bens móveis e equipamentos nele contidos.

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: C - Recuperação Judicial / Falência/Habilitação de Crédito
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES - Data: 05/10/2021 18:00:13

1.2. O bem objeto desta alienação compõe o imóvel sede da recuperanda, o qual está avaliado no montante de R\$ 114.901.468,68 (cento e quatorze milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme evento nº 1098 do processo referido, disponível também no site: www.viacapital.com.br.

2. Condições Gerais:

2.1. Serão computadas somente as propostas para pagamento em espécie, com possibilidade de parcelamento em até 18 (dezoito) vezes, não sendo admitidas permutas ou parcerias. Registra-se que os lances não serão submetidos a limites percentuais do valor da avaliação que consta do processo, posto que dependerá do deságio a que os credores trabalhistas estarão dispostos a suportar e realização de aditivo.

2.2. A proposta deverá considerar que o pagamento de débito de IPTU do imóvel não comporá o valor da oferta, e será arcado pelo proponente. Registra-se que o referido débito fora parcelado em 60 (sessenta) meses, a partir de agosto de 2021 até julho de 2026, totalizando R\$ 1.989.300,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).

2.3. Em se tratando de imóvel dotado de área construída, somente será autorizada a realização de qualquer modificação/destruição/reforma nas benfeitorias após a comprovada quitação total do valor da proposta aceita.

2.4. O bem será apregoado sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do proponente vencedor nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pela recuperanda; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; ou identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

2.5. O bem descrito foi avaliado conforme as condições e estado em que se encontra, constando o estado do bem, conforme Laudo de Avaliação supramencionado. Portanto, será entregue exatamente nas condições lá descritas e não haverá qualquer espécie de garantia sobre defeitos, vícios e/ou avarias eventualmente existentes, independentemente de terem sido ou não vistoriadas pelos interessados, ou tampouco a possibilidade de revisão e/ou abatimento de respectivos valores.

2.6. A consulta a documentações (Certidão de Uso do Solo, Levantamento Topográfico, Plantas e Levantamentos de construções, bem como documentos sobre possibilidades e restrições da área) e visitas ao imóvel poderão ser agendadas diretamente com a recuperanda Transbrasiliana, na pessoa de seu Interventor Judicial, Sr. Marino Tolentino Filho.

3. Documentos de Identificação/Representação (ENVELOPE 1): Em caso de pessoa física, o proponente deverá juntar, dentro de um envelope, a cópia do documento de identidade, CPF e outros que atestem idoneidade financeira. Em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar contrato social e outros documentos de representação que comprovem poderes para atuar.

4. Das Propostas Fechadas (ENVELOPE 2): Os interessados deverão apresentar propostas fechadas em segundo envelope lacrado, assinadas com firma reconhecida, contendo a proposta financeira para aquisição da totalidade do bem descrito. De tal modo, busca-se promover o sigilo do nome do pretenso adquirente/comprador, o qual somente será conhecido após identificação da proposta vencedora.

5. Do horário e local de entrega dos envelopes: os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues no Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, localizada



na sala 510, 5º andar Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo assistente de Juiz, das **12 às 18 horas**, até o dia **05 de novembro de 2021**. Ainda, deverão os envelopes conter as seguintes indicações: “ENVELOPE 1 – DADOS DO PROPONENTE” e “ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO”.

6. Do horário e local de abertura dos envelopes: Os envelopes serão abertos em audiência, que será realizada no dia **09 de novembro de 2021 às 14 horas**, no Gabinete do Juiz da 4ª Vara Cível, localizado na sala 510, 5º andar Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120, com transmissão ao vivo pelo zoom link (<https://tjgo.zoom.us/my/marcusvinicius1488>), com a presença do MM. Juízo, do Sr. Chefe de Cartório e da Administradora Judicial, além do representante do Ministério Público, proponentes, representantes dos credores e da recuperanda, se assim desejarem. Os interessados poderão fazer-se representar por procuradores, mediante instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida.

7. Habilitação: Abertos os envelopes com as propostas de aquisição, será realizada, pela Administradora Judicial, a apuração e catalogação dos valores e datas das ofertas, garantindo-se o sigilo quanto a identificação dos ofertantes.

8. Julgamento das Propostas: Do relatório elaborado pela Administradora Judicial será dada vista à recuperanda e credores para se manifestarem, indicando qual proposta entendem mais satisfatória aos interesses da Recuperação Judicial. Após, será oportunizada a manifestação da Administradora Judicial e Ministério Público. Na sequência, serão verificados os dados do proponente, sendo desconsiderada a proposta com defeitos de representação, conforme as regras ditadas por este edital.

9. Dos pagamentos: Após aceita a melhor proposta, a recuperanda, credores e proponente vencedor elaborarão aditivo a ser apresentado em Juízo, ocasião em que se dará a divulgação aos demais credores não participantes do aditivo e Ministério Público. Após a decisão de aceitação e fixação de condições é que seguirão os pagamentos.

10. Demais procedimentos: Os demais procedimentos do certame obedecerão no que couber, o disposto no Código de Processo Civil. Em caso de dúvida, poderá o proponente entrar em contato com a assessoria jurídica da 4ª Vara Cível de Goiânia/GO através do WhatsApp Business: 62 3018.6532.

Os proponentes poderão desistir da compra até a homologação da proposta vencedora, mediante apresentação de motivo justificável ao MM. Juízo. Com a concordância do Juízo serão analisadas as demais propostas apresentadas.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo.

Eu, Marcus Vinícius Alves de Oliveira, Juiz de Direito, conferi e subscrevi. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, 05 de outubro de 2021.



Marcus Vinícius Alves de Oliveira
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Goiânia

Valor: R\$ 100.000,00 | Classificador: C - Recuperação Judicial / Falência/Habilitação de Crédito
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES - Data: 05/10/2021 18:00:13

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 16:26:44

Assinado por MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA

Validação pelo código: 10453560844066924, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>